



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 130/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.581,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 037	R\$ 2.700,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 040	R\$ 3.000,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 067	R\$ 500,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 070	R\$ 71.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 071	R\$ 6.600,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 076	R\$ 2.100,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 15.070,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 088	R\$ 6.200,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 103	R\$ 20.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 117	R\$ 12.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 118	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 123	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.361.0006.2023 – 4.4.90.52 – FR 02 – Ficha nº 156	R\$ 40.000,00
02.09 – 12.306.0010.2036 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 238	R\$ 1.300,00
02.11 – 10.301.0012.2043 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 274	R\$ 142.771,00
02.12 – 08.122.0016.2050 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 365	R\$ 300,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 388	R\$ 300,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 600,00
02.16 – 27.813.0023.2065 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 520	R\$ 600,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 543	R\$ 3.900,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 02 – Ficha nº 545	R\$ 30,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 558	R\$ 210,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 566	R\$ 300,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 584	R\$ 100,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 332.581,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0033.2080 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 033	R\$ 30.000,00
02.06 – 12.365.0008.1003 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 129	R\$ 302.581,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 332.581,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Dezembro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

